



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATO-ME Nº 001/2022

Data : 05 de janeiro de 2022.

Ementa: Estabelece Recesso Administrativo e Horário Especial na Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, usando das atribuições regimentais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no período compreendido entre 03 à 07 de janeiro de 2022.

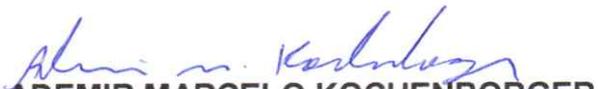
Parágrafo único: No período estabelecido neste Artigo, ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados das funções inerentes aos seus cargos, não sendo descontados das férias respectivas os dias não trabalhados, por força deste Ato.

Art. 2º. Fica instituído horário especial de atendimento na Câmara Municipal de Pato Bragado/Pr, no período de 10 à 04 fevereiro de 2022, para atendimento ao público, conforme segue: Manhas, das 08:00 às 11:30 horas.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 05 de janeiro de 2022.


JONATAN FERNANDES
1º SECRETÁRIO

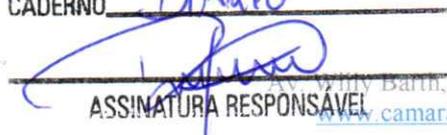

ADEMIR MARCELO KOCHENBORGER
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO Nº 2472

DE 05/01/22 FLS. 01

CADERNO Diário


ASSINATURA RESPONSÁVEL